



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC

Proc. 14.388 Ano: 20

Fis.: 617 Servidor: f

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente, s/nº, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **Mateus de Mendonça Nunes**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **14.388/2020**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 196/2020, cujo objeto é prestação de serviços de transporte universitário com a locação de 08 (oito) ônibus intermunicipais rodoviários, sendo 06 (seis) para atender a linha de Cabo Frio/RJ e 02 (dois) para Niterói/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **14.388/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 196/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024 e a terminar em 01 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 196/2020**, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 554/561 pela Secretaria requisitante, em relação à **Cláusula Terceira - Parágrafo Primeiro**, passando a constar a seguinte redação: "Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, **poderão** ser reajustados utilizando-se os índices do IPCA (IBGE), correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,227580% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC  
Proc. 14388 Ano: 20  
Fls.: 618 Servidor: f

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 3.524.072,16 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o exercício de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.364.012.192, ED 3.3.90.39.04, Ficha nº 553, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 931/2024, no valor de R\$ 587.345,36 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de outubro de 2024.

Livia Bello

Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Luiza Cristina da Silva Vianna  
Secretária Municipal de Educação

MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Mateus de Mendonça Nunes

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: